

REGULAMENTO

BIBLIOTECA

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES	3
CAPÍTULO II	4
DOS SERVIÇOS	4
CAPÍTULO III	5
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	5
CAPÍTULO IV	5
DO CADASTRO DE USUÁRIOS	5
CAPÍTULO V	6
DA CONSULTA AO ACERVO	6
CAPÍTULO VI	6
DOS EMPRÉSTIMOS	6
CAPÍTULO VII	7
DO ATRASO NA DEVOLUÇÃO	7
CAPÍTULO VII	7
DA RESERVA DO MATERIAL EMPRESTADO	7
CAPÍTULO IX	7
DOS EXTRAVIOS E DANOS	7
CAPÍTULO X	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	8

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º. A Faculdade Atualiza, doravante denominada simplesmente pela sigla ATUALIZA, com o seu limite territorial circunscrito ao município de Salvador, Estado da Bahia, Avenida Juracy Magalhães Júnior, 1388 – Rio Vermelho, Salvador - BA, é uma instituição de ensino superior, mantida pela Atualiza Assessoria Treinamento e Serviços Educacionais LTDA, CNPJ nº 11.089.005/0001-59.

§ 1º A Faculdade Atualiza tem por finalidade:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e,
- VII. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

§ 2º Para a consecução dessa finalidade a faculdade se empenhará no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e difusão do conhecimento, inclusive o intercâmbio com instituições de ensino e de cultura do país e do exterior.

Artigo 2º. A Biblioteca está subordinada à Diretoria da Faculdade Atualiza.

CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS

Artigo 3º. A biblioteca oferece os seguintes serviços:

- I. serviço de atendimento ao usuário;
- II. consulta, empréstimo de material bibliográfico (renovação e reserva de obras emprestadas);
- III. acesso à internet.
- IV. orientação em normalização de trabalhos acadêmico de acordo das normas da ABNT;
- V. orientação em formatação de trabalhos acadêmicos;
- VI. orientação em pesquisas acadêmicas na internet;
- VII. orientação ao uso de base de dados com acesso livre;
- VIII. elaboração de ficha catalográfica;
- IX. levantamento bibliográfico;
- X. serviço cooperativo de acesso a documentos (SCAD/BIREME);
- XI. disseminação seletiva da informação (DSI).

CAPÍTULO III HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 4º. O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda à sexta-feira, das 07h às 21h.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO DE USUÁRIOS

Artigo 5º. São candidatos à inscrição e utilização da Biblioteca:

- I. os docentes e funcionários da instituição;
- II. os alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados;
- III. os ex-alunos que concluíram curso na Faculdade Atualiza; e
- IV. outros interessados, mediante prévia autorização do Diretor da Faculdade.

§ 1º Os usuários cadastrados receberão um cartão de identificação, que será pessoal e intransferível.

§ 2º No caso de extravio do cartão será fornecida segunda via mediante pagamento de taxa pré-fixada.

Artigo 6º. O cadastro do usuário será feito mediante apresentação de:

- I. Ficha Cadastral preenchida, a ser adquirida no setor de atendimento da Biblioteca;
- II. Uma foto 3X4 recente; e,
- III. Comprovante de residência (Conta de água ou luz).

§ 1º O usuário é obrigado a comunicar à Biblioteca, quando for o caso, a mudança de seu endereço.

§ 2º A perda da carteira de usuário da Biblioteca da Faculdade deverá ser comunicada imediatamente ao Bibliotecário responsável.

§ 3º Poderá ter a inscrição cancelada, o usuário que se portar inadequadamente junto aos funcionários e usuários, ou que causar danos a Biblioteca.

Artigo 7º. O cadastro deverá ser renovado anualmente mediante a apresentação de:

- I. Comprovante recente de residência (conta de água ou luz), para cadastrados nos itens II, III e IV do art. 4º;
- II. Prova de regularidade de matrícula na Faculdade Atualiza, para os cadastrados conforme item II, art. 4º

CAPÍTULO V DA CONSULTA AO ACERVO

Artigo 8º. Para consulta ao acervo os usuários devem deixar seus pertences (bolsas, mochilas, sacolas, fichários) no guarda volumes, podendo portar telefone celular, desde que desligado.

CAPÍTULO VI DOS EMPRÉSTIMOS

Artigo 9º. O empréstimo de material bibliográfico é facultado aos docentes e discentes regularmente matriculados e cadastrados na Biblioteca, sendo permitido o empréstimo de até 3 (três) títulos de conformidade com os prazos a seguir:

- I. sete dias úteis, para discentes regularmente matriculados; e
- II. sete dias úteis, para os docentes vinculados à faculdade.

Parágrafo Único: Os documentos retirados por um usuário não podem ser

transferidos à responsabilidade de outro sem o devido registro na Biblioteca. Não é permitido empréstimo domiciliar de material de referência, como enciclopédias, dicionários e afins.

Artigo 10º. É vedado o empréstimo ao usuário que não estiver devidamente cadastrado e atualizado na Biblioteca.

Artigo 11. A devolução deverá ser feita preferencialmente pelo próprio usuário, que se obriga a aguardar a conferência da obra, da data de devolução e de eventual necessidade de pagamento de multa ou dano ao material entregue.

CAPÍTULO VII DO ATRASO NA DEVOLUÇÃO

Artigo 12. Caso o usuário não devolva os livros emprestados dentro do prazo estabelecido, ficará impossibilitado de realizar empréstimo domiciliar.

§ 1º O total de dias de bloqueio é calculado levando em consideração o número de dias de atraso multiplicado pela quantidade de livros emprestados. Por exemplo, se um usuário atrasar a devolução de dois livros em um dia cada, ele ficará bloqueado por dois dias (1 dia X 2 livros = 2 dias de bloqueio)

§ 2º A inobservância do inciso anterior implicará a proibição de retiradas de material bibliográfico até que a devolução seja efetuada.

CAPÍTULO VII DA RESERVA DO MATERIAL EMPRESTADO

Art. 13. A renovação e reserva de materiais emprestados podem ser feitas tanto no balcão de empréstimos da biblioteca quanto pela internet, acessando o link:
<https://aatse.phlnet.com.br/cgi-bin/wxis.exe?IsisScript=phl82.xis&cipar=phl82.cip&lang=por>.

§ 1º. Na renovação pela internet, é possível renovar por até 10 vezes consecutivas. Se houver algum impedimento na transação, não será dispensada a suspensão.

§ 2º. A obra reservada ficará disponível somente para o usuário que a reservou por até 24 horas após a sua devolução. Após esse prazo, ela voltará para o acervo para acesso de todos os usuários.

§ 3º. O usuário só poderá reservar um material bibliográfico quando não estiver de posse de obra igual à solicitada ou quando ela estiver indisponível na

biblioteca. É de responsabilidade do usuário solicitar e acompanhar a reserva pelo site.

CAPÍTULO IX DOS EXTRAVIOS E DANOS

Artigo 14. O material cedido para empréstimo ou consulta ao usuário permanece sob sua responsabilidade e, em caso de extravio ou dano, este deverá proceder à reposição de material idêntico e em condições aceitáveis, ou, ainda, proceder ao pagamento do respectivo valor do documento, após cotação de preço feita pelo bibliotecário.

Parágrafo Único: Caso a obra esteja esgotada, o responsável pelo extravio deverá repor outro livro indicado pelo responsável pela Biblioteca.

Artigo 15. Em caso de tentativa de retirada sem o devido registro no balcão ou dano deliberado (recorte, retirada de páginas entre outros), o usuário terá de repor outro livro, podendo, em caso de reincidência, perder o direito de novos empréstimos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15. É proibido:

- I. Fumar nas dependências da Biblioteca;
- II. O uso de celular;
- III. Alimentar-se nas dependências da Biblioteca;
- IV. Falar em tom de voz alto, de modo a prejudicar outros usuários e
- V. Frequentar a Biblioteca em trajés não apropriados.

Artigo 16. O expediente da Biblioteca é afixado na entrada principal e informado no site da Faculdade Atualiza, podendo ser reduzido ou aumentado, nos períodos de férias e provas escolares, conforme a necessidade da comunidade acadêmica.

Parágrafo Único: Os empréstimos somente poderão ser efetuados até 15 (quinze) minutos antes do término do expediente da Biblioteca.

Artigo 17. O inventário do acervo da Biblioteca será efetuado durante os períodos de férias escolares, quando a Biblioteca permanecerá fechada, sem prestação de atendimento aos usuários, por prazo previamente estipulado.

Artigo 18. Os casos omissos são submetidos ao Bibliotecário responsável, que tomará as providências cabíveis junto à Direção da Faculdade Atualiza.

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

Laudete Tanajura Leal Gomes
Diretora Geral

